

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO N° 1.717, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos estaduais nº 4573-R, de 13 de março de 2020 e, nº 4597-R, de 16 de março de 2020;

Considerando as solicitações contidas nos memorandos nº 0228/2020, nº 077/2020, e nº 22/2020, dos Secretários Municipais de Educação e Cultura, Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), na área da Educação, Assistência Social e Saúde do Município de São Domingos do Norte/ES, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º No período de 17 a 20 de março de 2020, as escolas da rede pública municipal permanecerão abertas para orientação e acolhimento dos estudantes.

§ 1º Fica facultado o comparecimento dos estudantes às unidades de ensino no período compreendido no *caput*, tendo em vista que não haverá prejuízo curricular aos estudantes que não comparecerem.

Art. 3° Ficam suspensas as atividades educacionais em todas as escolas municipais, a partir do dia 23 de março de 2020, até o dia 05 de abril de 2020.

§ 1º O período de suspensão de atividades educacionais, deverá ser compreendido como antecipação do recesso/férias escolares.

(1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 4° Ficam suspensas os encontros diários dos grupos de convivência, e os encontros semanais da terceira idade, até o dia 05 de abril de 2020, ambos ofertados pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Ficam suspensas as rotinas de visitas domiciliares dos médicos e enfermeiros de todas as unidades de saúde, bem como da assistente social e psicóloga.

§ 1° Ficam mantidas as visitas residenciais em caráter de urgência, desde que previamente solicitadas.

Art. 6° Ficam suspensos todos os eventos eletivos, tais como palestras, a fim de que sejam evitadas aglomerações de pessoas.

Art. 7º O atendimento na Secretaria Municipal de Saúde será restrito a liberação de exames apenas para pacientes classificados como urgentes e atendimentos de urgências e emergências.

Art. 8° Ficam suspensas as consultas com especialistas a partir do dia 19 de março.

Art. 9º Ficam suspensos os atendimentos odontológicos, exceto com relação aos pacientes que estiverem sentindo dor.

Art. 10° Todas as medidas que dizem respeito à Secretaria Municipal de Saúde, são válidas pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas.

Art. 11º Este decreto entra em vigor e na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - BS., 17 de março de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1 0 MAR. 2020

ASSIANURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MEMORANDO: Nº 077/2020

<u>DA:</u> SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARA: EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES (SOLICITO).

UTILIZAÇÃO: SEMTADES

PROTOCOLO Nº 1227 12020

FOLHAS Nº LIVRO Nº RECEBIDO EM 17103 12020

Senhor Prefeito,

Considerando a PANDEMIA COVID-19 (CORONAVIRUS);

Considerando o decreto 4593/2020 do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o referido vírus se propaga com facilidade e agilidade quando ocorrem aglomerações;

Considerando que a SEMTADES possui encontros diários (grupo de convivência) e semanais (terceira idade);

Considerando que a iniciativa de solicitarmos a paralisação destes trabalhos se dá em razão de prevenir o contagio;

Solicito a Vossa Excelência que determine ao setor competente a elaborar o **DECRETO MUNICIPAL** com as formalizações supramencionada, pelo prazo do presente até a data de 05/04/2020.

São Domingos do Norte – ES, 17 de março de 2020

Respeitosamente,

Maria Goreth Barbosa Carneiro Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MEMORANDO: Nº 077/2020

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARA: EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES (SOLICITO).

UTILIZAÇÃO: SEMTADES

FOLHAS Nº LIVRO Nº RECEBIDO EM 17 103 12020

Senhor Prefeito,

Considerando a PANDEMIA COVID-19 (CORONAVIRUS);

Considerando o decreto 4593/2020 do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o referido vírus se propaga com facilidade e agilidade quando ocorrem aglomerações;

Considerando que a SEMTADES possui encontros diários (grupo de convivência) e semanais (terceira idade);

Considerando que a iniciativa de solicitarmos a paralisação destes trabalhos se dá em razão de prevenir o contagio;

Solicito a Vossa Excelência que determine ao setor competente a elaborar o **DECRETO MUNICIPAL** com as formalizações supramencionada.

São Domingos do Norte – ES, 17 de março de 2020

Respeitosamente,

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745 -000 Telefone (027) 3742 - 1250 CNPJ: 16.571.433/0001-37 E-mail: <u>assistênciasocialsdn@hotmail.com</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DOCHORIE 1226/20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LIVRO Nº ...

CNPJ: 13.953.742/0001-83

FOLHAS N° LIVRO N° RECEBIDO EM 17-103 2020

Ofício nº 22/2020-FMS

ENCARRIGADO

São Domingos do Norte – ES, 17 de março de 2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de São Domingos do Norte-ES ANTONIO ANGELO MOSCHEN

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES **PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a Elaboração de decreto para Enfretamento do Covid-19 por período de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado.

Antonio Angelo Moschen Secretário Municipal de São Domingos do Norte-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

P

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde

Reunião emergencial com Gestão, APS, VE

Data: 17/03/2020 Assunto: Covid 19

Medidas administrativas para enfrentamento do Covid 19 em São Domingos do Norte-ES

1- Remanejar o médico da ESF Rubens Rangel para atender na unidade de saúde Francisco Aragão.

2- Cancelar rotinas de visitas domiciliares dos médicos e enfermeiros de todas as unidades e estes se manterem o máximo possível dentro_das_unidades.

3-suspender férias de todos os servidores que estejam diretamente ou indiretamente ligados com o enfrentamento da pandemia. portorio.

- 4- Limitar quantidade de pessoas nos ambientes onde ocorre aglomeração (unidades de saúde), identificando os sintomáticos respiratórios e fornecendo mascara e/ou alocando o mesmo em ambiente isolado até o atendimento.
- 6- Suspender todos os eventos eletivos, tais como palestras, jogos e outros eventos para que seja evitado a aglomeração de pessoas, até que se possa melhor compreender a dimensão que tal agravo causara em nosso município.
- 7- Fazer informe para ACS orientarem as pessoas de seus territórios, para que estes só procurem os serviços de saúde se estiverem com sintomas fortes de síndrome gripal e de preferência com apenas um acompanhante.
- 8- Fazer parceria com as UBS montando fluxo de atendimento e encaminhamentos necessários para a unidade de saúde "Eugênio Malacarne".
- 9- O atendimento na secretaria de saúde será restrito a: liberação de exames somente para pacientes em casos de urgência, atendimento de urgências e emergências, a assistente social e psicóloga suspenderão as visitas domiciliares até normalização dos casos.
- 10- Atendimento odontológico somente pacientes com dor.
- 11 suspensão de consultas com especialistas no município a partir do dia 19/03.

Antonio Ángelo Moschen Secretário Municipal de Saúde 15 chas



MEMORANDO Nº: 0228/2020/SEMEC

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DE DECRETO (SOLICIFA)

PROTOCOLO Nº 121912020

FOLHAS Nº LIVRO Nº E CULTURA
RECEBIDO EM 1710312020

ENCARREGADO

São Domingos do Norte, em 17 de março de 2020.

Exmº Sr. Prefeito,

Considerando o posicionamento do Estado em prevenção do Covid -19, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, decidiu suspender as aulas em toda a Rede de Ensino, por isso solicito de Vossa Excelência, a tomar as providências cabíveis, no que tange a formalização das normas que segue em anexo.

Atenciosamente.

LEONEIDÉ BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

"Educação: sempre é possível fazer melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. Circular 2020/SEMEC

. 7

São Domingos do Norte/ES, 17 de março de 2020.

Prezados,

Estamos acompanhando nas últimas semanas pelos canais de comunicação a pandemia do coronavírus, causador da COVID-19, em todo o mundo, e também no nosso Estado.

Considerando o Decreto nº 4593-R, publicado em 16/03/2020 pelo Governador Renato Casagrande, que institui o estado de emergência em saúde pública decorrente do surto de coronavírus (covid-19) e que cria a Sala da Situação, onde estão sendo tomadas todas as decisões relativas ao caso;

Considerando a Nota Conjunta entre SEDU, UNDIME-ES e SINEPE sobre Suspensão das Aulas, emitida em 16/03.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte vem a público informar que:

- * ficam suspensas as aulas das escolas da rede pública estadual a partir dessa terça-feira, dia 17/03/2020;
- * de 17 a 20 de março deste ano, fica instituído o período de transição, onde as escolas permanecem abertas com a presença dos diretores, professores e demais profissionais, visando orientar e acolher os estudantes que precisarão estar presentes durantes estes dias, para que assim, as famílias possam se adaptar a esse momento;
- * a partir do dia 23 de março a 04 de abril de 2020 todas as atividades das unidades escolares ficam temporariamente suspensas, ocorrendo assim a antecipação das férias de julho. Ressaltamos que este momento não é de lazer, fora de suas casas, e sim, de cuidado, higiene e prevenção, evitando viagens, passeios e aglomerações.

É relevante destacar que esta municipalidade em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adota esta medida em comunhão à decisão do Governo do Estado do Espírito Santo e em recomendação do Ministério Público-ES, visando a prevenção à disseminação do novo coronavírus (covid-19).

Devemos estar atentos às medidas de higiene pessoal e de limpeza de nossas casas. De acordo com os especialistas da área, tão eficaz quanto à utilização do álcool gel, é lavar corretamente, várias vezes ao dia, as mãos com água e sabão. Assim, caso não tenha acesso ao álcool gel,

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

faça uso várias vezes ao dia do processo de lavagem das mãos, evitando ainda levar as mãos próximas à boca e aos olhos.

Diante desses esclarecimentos, orientamos que as famílias se planejem para deixar seus filhos em companhia de algum responsável, lembrando ainda que a recomendação é que se evite que fiquem sob o cuidado de pessoas idosas, considerando que estes são justamente o público mais vulnerável neste processo.

É relevante destacar que não temos por objetivo alarmar a população quanto ao problema, mas sim, alertar a todos quanto à necessidade de cada um estar cumprindo com sua responsabilidade na questão da higiene.

Destacamos ainda que esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura está tomando as providências cabiveis no que tange à prevenção dessa pandemia, visando o bem estar de todos, especialmente das nossas crianças, adolescentes e profissionais, pois estamos num momento de extrema responsabilidade coletiva.

Certos da compreensão de todos, renovamos os pedidos de prevenção, higiene e intensificação de oração pelos enfermos do mundo inteiro.

LEONEIDE BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

"Educação: sempre é possível fazer melhor".